



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9034 , DE 16 DE dezembro DE 1999

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação,  
área necessária à melhoria do  
sistema viário

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.330/99,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Moacyr Freire Neto ou quem de direito, localizada na Av. Charles Schneider, Bairro Lavadouro de Areia e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 44.007.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto P1 e segue 5,15m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 5,00m e AC de 58°50' até o ponto Q, daí segue 28,00m até o ponto R, daí deflete à direita e segue 10,50m até o ponto L1, confrontando neste trecho (P1 - L1) com a área remanescente, daí deflete à direita e segue 15,27m em uma curva que se projeta para à esquerda com raio de concordância de 50,00m e AC de 17°30', daí deflete à direita e segue 16,49m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 40,00m e ângulo central de 23°37'48" até o ponto N, daí segue 6,50m até o ponto O, daí deflete à direita e segue 5,66m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 8,50m e AC de 38°10' até o ponto P1 inicial, confrontando neste trecho (L1-P1) com a Av. Charles Schneider, perfazendo no perímetro acima uma área de 154,56 metros quadrados".



# Prefeitura Municipal de Taubaté

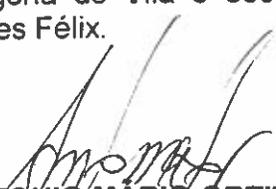
## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-1333 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *16* de *dezembro* de 1999, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *16* de *dezembro* de 1999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**